CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/90

Ementa: Considera de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e a infância.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa doravante, a ser considerada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ivaiporã, fundada em 31.01.1960, de caráter filantrópico, sem tempo de duração determinado, que tem por finalidade a proteção, à maternidade e a infância em geral, velar pela saúde e bem estar da criança e da gestante; com Idiretoria devidamente constituida, conforme ata lavrada em 15.03.89 e estatutos registrados sob nº de ordem 4582, no Livro"A3" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado, microfilmado sob nº 599.202, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição do dia 23.09.76- página 39.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa.

José Afonso de Melo
Presidente